



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

DEPARTAMENTO DE DOCENTES APOSENTADOS DA FENPROF

Plano de Atividades para 2026

Introdução

“As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.

A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade.” - Art.º 72.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).¹

Por a Revolução do 25 de Abril de 1974 ter estabelecido o Estado de direito democrático e restituído aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais, que a CRP consagra.

Por a Resolução sobre a Ação Reivindicativa do 15.º Congresso Nacional dos Professores, realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2025, ter aprovado, anexando-a, a Carta Reivindicativa dos Docentes Aposentados (aprovada na 3.ª Conferência - 29.11.2022) e a exigência, entre outras, da revisão salarial que faça face à inflação, à valorização e atualização das pensões e de ter proposto medidas para *“um envelhecimento digno, com acesso à saúde, habitação e lazer, reforço da Segurança Social, com novas fontes de financiamento, e criação de uma rede pública de apoio à terceira idade, com maior participação em caso de internamento, e apoio domiciliário significativo pela Segurança Social.”*

Por o quadro político, social e económico em 2025, tanto a nível nacional como internacional, ter evoluído negativamente e as expectativas para 2026 não serem melhores.

No ano em que se assinala o 50º Aniversário da Constituição da República Portuguesa, o Plano de Atividades para 2026 do Departamento de Aposentados da FENPROF (DA/FENPROF), só pode referir medidas exigentes, tanto do ponto de vista organizativo como em termos reivindicativos, de mobilização e de luta.

¹ Artigo 72.º (Terceira Idade) da Constituição da República Portuguesa
<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775-49472575>

Breves notas políticas, económicas e sociais

A Revolução do 25 de Abril de 1974, e a Constituição da República Portuguesa (CRP) que daí resultou, foram importantes, tanto até ao final do século passado, como, são igualmente importantes e atuais, no presente e seguramente no futuro.

No Preâmbulo da CRP é referido “*A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático...*”

No entanto, agrava-se uma profunda desigualdade social, cada vez mais sentida a degradação das condições de vida e de trabalho da maioria da população com salários e pensões que não garantem uma vida digna, fruto da política de direita de sucessivos governos e desenvolvida ao serviço dos grandes grupos económicos e financeiros e de uma crescente dependência externa.

Em 2024, havia em Portugal uma população de 2 615 344 idosos (65 ou mais anos), que corresponde a 24,3% da população total (10 749 635 pessoas). Em 2023 a proporção foi de 24,1%. O índice de envelhecimento foi de 192,4 idosos por cada 100 jovens (188,1 em 2023) e o índice de dependência de idosos de 38,6 (36,2 em 2023).² Estes indicadores, entre outros, permitem afirmar que se mantém o agravamento do envelhecimento demográfico em relação a anos anteriores, pelo que Portugal ocupa o 2.º lugar no conjunto dos 27 países da União Europeia (UE).³

Em relação aos indicadores básicos de saúde e condições de vida, a esperança de vida à nascença em 2024 foi de 81,5 anos (81,2 anos em 2023), ocupando Portugal o 8.º lugar na classificação dos países da UE.⁴ Mas, caso se considere a esperança de vida aos 65 anos, que foi de 20 anos além dos 65 (19,8 anos em 2023), Portugal está na 6.ª posição entre os países da UE.⁵ E ainda, se tivermos como referência os anos de vida saudável aos 65 anos, que em 2023 foi de 8,4 anos, Portugal cai para a 17.ª posição na classificação europeia.⁶ Vive-se mais mas com pior saúde.

As pensões muito baixas existentes em Portugal resultam, por um lado do seu cálculo a partir de salários baixos, mas também de várias Leis injustas que muito penalizam os

² INE-SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS, PORTUGAL E NUTS II, 2024 (ESTIMATIVAS) E 2100 (PROJEÇÕES)
<file:///C:/Users/C%C3%89U/Downloads/30ProjPop2025-2100.pdf>

³ PORDATA - <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/populacao/populacao-residente/indice-de-envelhecimento-e-outros-indicadores-de>

⁴ PORDATA - <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/populacao/esperanca-de-vida-e-obitos/esperanca-de-vida-nascenca-por-sexo>

⁵ PORDATA - <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/populacao/esperanca-de-vida-e-obitos/esperanca-de-vida-aos-65-anos-por-sexo>

⁶ PORDATA - <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/saude/estado-de-saude/anos-de-vida-saudavel-aos-65-anos-por-sexo>

pensionistas (CGA e SS), quer nas fórmulas de cálculo quer nos cortes nas pensões que sucessivamente se têm vindo a aplicar. A partir de 2005, com a publicação da Lei n.º 60/2005 e as que lhe seguiram, as pensões da CGA passaram a ter novas condições de acesso e novas regras de cálculo, sucessivamente agravadas até à atualidade, o mesmo sucedendo quanto aos trabalhadores abrangidos pelo regime geral da SS, com a justificação do aumento da esperança média de vida.

Em relação à atualização anual das pensões, a Lei n.º 53-B/2006 não só não foi aplicada durante vários anos, como não garante, a manutenção do poder de compra dos pensionistas, situando-se este, em valores inferiores aos da inflação registada, sobretudo se tivermos em linha de conta as perdas acumuladas.⁷

A acrescer a toda esta realidade o atual governo do PSD/CDS-PP apoiado por um peso maior da direita e do reforço da extrema-direita na Assembleia da República, depois das últimas eleições legislativas, está em curso mais um forte ataque aos direitos fundamentais, aos serviços públicos e às funções sociais do Estado que a CRP consagra.

O pacote laboral “Trabalho XXI”, que o governo pretende implementar, é uma reforma agressiva/regressiva da legislação do trabalho, negativa para os trabalhadores e para o país, tanto no plano económico como social e político. É muito mais que uma revisão da legislação do trabalho, é um projeto ideológico. Contem propostas que atacam a liberdade sindical e o direito à greve, que visam manter o modelo de desenvolvimento assente nos baixos salários, promovem a desregulação dos horários, facilitam os despedimentos e a caducidade, colocam em causa a contratação coletiva.⁸

Estas mudanças nas leis do trabalho foram defendidas pelo ministro da Economia quando referiu que o pacote laboral “Trabalho XXI” é um instrumento que implica a “*perda de conforto*” para os trabalhadores (leia-se perda de direitos e de condições de trabalho). Como compensação devido ao aumento da produção, as alterações ao Código do Trabalho resultariam na promessa de “*pôr mais dinheiro no bolso das pessoas*”.⁹

Mas outras reformas estão a ser preparadas pelo governo PSD/CDS-PP, como a dos apoios sociais. Segundo as palavras da ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na entrevista que deu ao Jornal de Negócios de 17/10/2025, esta reforma justifica-se porque “*não pode ser financeiramente mais vantajoso ficar sem trabalhar*”.

Também o Orçamento de Estado para 2026 (OE26) é a confirmação, caso dúvidas ainda houvesse, da opção pela promoção dos interesses dos grandes grupos económicos, de promoção de uma política de exploração de quem trabalha, de não responder às necessidades da população nem de fomentar o desenvolvimento soberano do país.

⁷ Site do Departamento de Aposentados da FENPROF - Pensões muito baixas em Portugal
<https://www.fenprof.pt/pensoes-muito-baixas-em-portugal>

⁸ Resolução aprovada na Jornada Nacional de Luta Contra o Pacote Laboral em 20 de Setembro de 2025

⁹ Ofício Circular Nº 223/2025 da CGTP-IN /Comunicado de Imprensa “As confissões dum Governo que assalta os direitos!”

O OE26 mesmo sem conter medidas de fundo, a serem negociadas em separado como o governo pretendia fazer crer, contem as opções políticas em áreas fundamentais na vida dos trabalhadores, dos reformados/aposentados, da população em geral.

A CGTP-IN considera ser o OE/2026 “Um Orçamento ao serviço do negócio e do assalto aos direitos”.¹⁰

Vários são os exemplos que justificam as afirmações feitas nos parágrafos anteriores:¹¹

- Em relação às funções sociais do Estado e aos serviços públicos, privilegia-se o sector social e privado, assume-se a ideia de complementaridade entre sector público e os sectores social e para o sector privado de matérias sociais relevantes.

- A transferência de competências para as autarquias locais em articulação com as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas não garante necessariamente a melhoria na concretização dos direitos dos cidadãos, significando uma tentativa de desresponsabilização do Estado.

- Na Segurança Social (SS), o sistema previdencial só é praticamente tratado relativamente à sua sustentabilidade financeira sendo o maior número de medidas respeitantes ao sistema de solidariedade e de ação social.

Para tentar justificar a ideia de insustentabilidade financeira do sistema público de Segurança Social, o governo (e os partidos de direita) “misturam” o regime previdencial geral, claramente excedentário, com a situação deficitária da Caixa Geral de Aposentações, situação causada pelo facto do Estado não cumprir as suas obrigações para com os seus trabalhadores.

Também a UE, ao pressionar os Estados- membros para o desenvolvimento, em alguns casos, obrigatório, de mecanismos complementares de reforma, consubstancia um ataque à Segurança Social pública, universal e solidária se tais mecanismos se constituírem à sua custa.

- Nas pensões, a atualização continuará a ser definida de acordo com a legislação em vigor que reduz substancialmente o seu valor. Para as pensões mais baixas poderá haver um suplemento extraordinário e condicional, desde que a evolução da execução orçamental e das respetivas tendências em termos da receita e da despesa o permitam (diz o Governo).

De referir que o Conselho Económico e Social (CES) no parecer que deu sobre a proposta de OE2026 refere que a *“atualização das pensões segundo as regras em vigor, não garante de que as mesmas não continuarão a perder poder de compra”*¹², tendo o relator, quando da apresentação do parecer na Assembleia da República, referido que o CES defendia um aumento estrutural das pensões depois da análise prévia ao risco de pobreza e exclusão social dos subgrupos da sociedade portuguesa.

¹⁰ Ofício Circular Nº 196/2025 da CGTP-IN/ Comunicado de Imprensa “Um Orçamento ao serviço do negócio e do assalto aos direitos”

¹¹ Apreciação da CGTP-IN à proposta de Orçamento do Estado para 2026

¹² Parecer do Conselho Económico e Social sobre a proposta de Orçamento para 2026

Na Educação, o valor real destinado ronda 2,6% do PIB, valor muito insuficiente, o que representa **menos de metade** dos **6% recomendados** por organizações internacionais como o **Banco Mundial e a OCDE**.

A FENPROF termina a apreciação que fez do OE2026 para o sector da Educação, afirmando: *“Em suma, a Proposta de Orçamento do Estado para 2026 **confirma a repetição de mais um mau orçamento para a Educação, persistindo em políticas que fracassaram e afastadas das reais necessidades das escolas, dos professores e dos alunos.***

Este desinvestimento contínuo na Escola Pública *não é um acaso nem um erro de cálculo* — é uma opção política deliberada deste Governo, que fragiliza o ensino público e abre caminho à progressiva privatização e mercantilização da Educação.”¹³

Também o CES conclui na sua apreciação que” a nível da Educação, ser importante reforçar ainda mais o investimento, salientando a necessidade de dar resposta à falta de pessoal não docente e de professores, valorizando a carreira docente e conferindo-lhe estabilidade.”

- Na Defesa, o orçamento para 2026 de 3.77,9 milhões euros (muito próximo do orçamento do Ensino Superior, Ciência e Inovação) teve um aumento de 23,2% em relação a 2025. Corresponde a 1,18% do PIB (abaixo dos 2% exigidos pela NATO). No entanto, segundo notícias da comunicação social, não inclui despesas que podem estar “escondidas”, como o montante de 1,2 mil milhões de euros.

- Na Saúde, com o orçamento em 2026 de cerca de 17.300 milhões euros, corresponde a um aumento de 1,5% em relação ao de 2025. Para a CGTP-IN, esta verba orçamentada numa função social da responsabilidade do Estado, terá um aumento abaixo da inflação prevista pelo governo para 2026 (2,1%).

A dotação total consolidada é essencialmente repartida por **despesas com o pessoal (44,9%)** e com a **aquisição de bens e serviços (45,7%)**, onde se incluem quer a compra de medicamentos, quer os meios complementares de diagnóstico e terapêutico contratados ao sector privado e a parcerias público-privadas.

Continua a desresponsabilização do Estado também com a transferência de competências para o sector social, para as autarquias locais em articulação com as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.

- No Sistema fiscal agravam-se as injustiças. Na receita total o peso do IVA e do IRS valem 56,6%, aumentando 2,2pp, ao mesmo tempo que o peso do IRC desce 2,7pp.

- Na Habitação para além de o governo reconhecer a existência de uma “grave crise habitacional”, aponta como solução a “necessidade de colocar um travão à escalada de preços que passa sobretudo pelo aumento da oferta habitacional”, OE/2026 não apresenta novidades.

¹³ Parecer da FENPROF sobre a proposta do OE/2026 para a Educação

No entanto, quando das votações na especialidade na Assembleia da República, foram rejeitadas propostas, nomeadamente, a alteração relativa à valorização do poder de compra dos trabalhadores, valorização/aumento efetivo das pensões, valorização dos profissionais de saúde, valorização da carreira docente, redução do IVA da eletricidade, do gás, das telecomunicações e bens alimentares, fixação do preço da botija de gás, limitação dos valores das rendas nos novos contratos, criação da rede pública de creches, lares e equipamentos para idosos.

Prioridades reivindicativas e organizativas para 2026

No atual quadro político-social e económico, os docentes aposentados não prescindem dos seus direitos de cidadania que a CRP consagra. São sindicalizados “de corpo inteiro” mas também cidadãos a tempo inteiro.

1. Prioridades reivindicativas

O aumento efetivo dos salários, fundamental para cálculo futuro de pensões dignas e para a sustentabilidade da segurança social pública, o aumento real das pensões e, no caso dos docentes e demais trabalhadores da Administração Pública, a defesa da ADSE como um direito inalienável são objetivos dos quais resultam um conjunto de exigências que se constituem como reivindicações.

O DA/FENPROF decide que, no seu Plano de Atividades para 2026, sejam prioritárias as reivindicações, nomeadamente:

1.1 Sobre os direitos dos idosos

Exigir a publicação e regulamentação de uma verdadeira Carta dos Direitos da Pessoa Idosa, no respeito pelo consagrado na CRP;

1.2 Sobre o direito à aposentação

A aprovação de um regime específico de aposentação aos 36 anos de serviço, admitindo-se, no imediato, a aposentação com pensão completa a quem já tiver completado a vida contributiva (40 anos de descontos);

1.3 Sobre a valorização das pensões

1.3.1 A atualização anual, e no imediato das pensões e em especial o aumento das pensões mais baixas e/ou degradadas com que muitos professores e educadores se confrontam nos tempos que correm, garantindo a reposição e o melhoramento do poder de compra;

1.3.2 A integração na base das pensões, para efeito de cálculo, dos complementos excecionais concedidos anualmente desde outubro de 2022;

1.3.3 O cálculo ou recálculo da respetiva pensão de aposentação dos docentes que se aposentaram sem terem recuperado todo o tempo de serviço;

1.3.4 Atualização das pensões atribuídas antes de 2024 (Alteração do art.º 4.º do D.L. n.º 74/2024, de 21 de outubro);

1.3.5 A consideração, em sede de IRS, de todas as despesas que resultem de cuidados de saúde, incluindo os serviços continuados e paliativos e ainda o aumento de escalões, por forma a acentuar a sua progressividade;

1.3.6 A revogação da aplicação do fator de sustentabilidade a todas as novas situações de pensão antecipada e a anulação do seu efeito nas aposentações já ocorridas;

1.4 Sobre a sustentabilidade da Segurança Social (SS)

1.4.1 O reforço da Segurança Social Pública, Universal e Solidária, procurando novas fontes de financiamento, nomeadamente com o alargamento da base de incidência contributiva, considerando não só os salários, mas também o Valor Acrescentado Líquido (VAL) de cada empresa;

1.4.2 O eficiente combate à fuga e à evasão fiscal e contributiva;

1.4.3 A restituição, através do Orçamento de Estado, de verbas retiradas à Segurança Social para apoio de todas as medidas excecionais;

1.4.4 Eliminação das isenções totais ou parciais de pagamento das contribuições para a Segurança Social da responsabilidade, essencialmente, de grandes entidades empregadoras;

1.5 Sobre a medicina para o envelhecimento, as doenças mentais e a economia de cuidados

1.5.1 A atualização da Carta Social, que consubstancia um estudo de análise da dinâmica da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), dando a conhecer a situação atual, contributo fundamental para a discussão e organização de um “Plano Nacional e Global para o Envelhecimento e Dependência”, e que apresente as respostas sociais necessárias, tendo em conta as perspetivas demográficas, a melhoria na acessibilidade por parte da população idosa, a diminuição do impacto económico sobre as famílias, o aumento da oferta de equipamentos e serviços sociais adequados e de qualidade;

1.5.2 O reforço urgente e sólido do Serviço Nacional de Saúde (SNS) o que implica um plano consequente de investimento e de meios humanos e técnicos, nomeadamente no campo da geriatria;

1.5.3 A cobertura total do país pela rede de Cuidados de Saúde Primários, com boa acessibilidade a toda a população;

1.5.4 A inclusão, na rede de Cuidados de Saúde Primários, de áreas de especialidade em falta, nomeadamente: saúde oral, saúde visual, saúde mental e saúde gerontológica;

- 1.5.5 O acesso universal ao médico de família, bem como a concretização e generalização do enfermeiro de família e de outros técnicos como parte integrante da equipa de saúde familiar, bem como de todo o equipamento necessário;
- 1.5.6 A criação de serviços de geriatria nos serviços de saúde de proximidade e da Rede Hospitalar do SNS;
- 1.5.7 A revisão da lista de doenças crónicas, de modo a abranger um maior número de patologias e a gratuitidade dos medicamentos adequados;
- 1.5.8 A criação de um novo ramo de proteção social que abranja todas as pessoas em situação de dependência;
- 1.5.9 A humanização das condições de transporte dos doentes;
- 1.5.10 O reforço da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, na sua componente pública. No âmbito desta rede, defendemos um efetivo alargamento e operacionalização das Equipas de Cuidados Continuados Integrados Domiciliários, incluindo enfermagem e assistência médica, para pessoas dependentes que possam permanecer no domicílio;
- 1.5.11 O desenvolvimento de serviços de apoio domiciliários integrados e a pesquisa de soluções de acolhimento temporário;
- 1.5.12 A criação de uma rede pública de lares;
- 1.5.13 A regulamentação e implementação da figura do cuidador formal e informal, com a devida formação e remuneração;
- 1.5.14 A fiscalização e um melhor conhecimento sobre a rede de Lares (ERPI – Estrutura residencial para Pessoas Idosas);
- 1.5.15 A formação na área de geriatria de todos os trabalhadores destes serviços;

1.6 Sobre a ADSE

- 1.6.1 A manutenção da ADSE como sistema público e assim se deve manter, uma vez que constitui um direito dos trabalhadores e aposentados da Administração Pública;
- 1.6.2 O primado do Regime Convencionado na ADSE (mantendo o Regime Livre nos moldes em que está definido), o alargamento do campo das doenças cobertas por convenções, o acesso atempado a medicamentos e tecnologias inovadoras e a atos médicos nos lares e no apoio domiciliário;
- 1.6.3 A diversificação e aumento das convenções, tendo em vista evitar a captura da ADSE pelos grandes grupos privados de saúde e prover à cobertura do todo nacional;
- 1.6.4 O direito dos beneficiários a serem auscultados sobre a qualidade dos serviços prestados pelos convencionados;

- 1.6.5 A exigência de que seja o Estado a suportar os valores correspondentes aos descontos relativamente aos trabalhadores e aposentados isentos desses descontos;
- 1.6.6 A incidência dos descontos para a ADSE sobre os 12 meses de cada ano e se inicie um processo gradual de descida do valor da contribuição mensal;
- 1.6.7 Uma política de informação regular a todos os beneficiários da ADSE, através dos meios mais adequados para que todos a possam receber, que não sejam exclusivamente os eletrónicos;

1.7 Sobre o direito à participação e à mobilidade

- 1.7.1 A criação de rede pública de Centros de Dia e a sua divulgação;
- 1.7.2 O investimento na formação de adultos e na aprendizagem ao longo da vida;
- 1.7.3 O fim da obrigatoriedade de acesso a documentos oficiais exclusivamente por via eletrónica;
- 1.7.4 O reconhecimento da contribuição social, cultural, económica e política dos aposentados e das suas organizações representativas;
- 1.7.5 O reconhecimento institucional das organizações representativas dos aposentados, assegurando o seu direito de participação na tomada de decisão a todos os níveis;
- 1.7.6 O desenvolvimento de iniciativas que visem o aproveitamento do saber e da experiência de vida dos aposentados;
- 1.7.7 A criação de incentivos ao desenvolvimento de atividades culturais especificamente destinadas a este nível etário e o alargamento dos descontos para a 3.ª idade no acesso a manifestações culturais;
- 1.7.8 O cumprimento e melhoria da legislação sobre a abolição das barreiras arquitetónicas nas vias e acessos a edifícios públicos e privados e a adequação aos mais velhos da semaforização nas passeadeiras;
- 1.7.9 O direito, em todo o país, a preços mais acessíveis nos transportes públicos e com desconto de pelo menos 50% nos passes sociais;
- 1.7.10 A melhoria da rede local e nacional de transportes públicos.

2. Prioridades organizativas

O Departamento de Aposentados da FENPROF (DA/FENPROF) na continuação do seu trabalho de unir os docentes, organizar a sua luta pela defesa das suas justas reivindicações, propõe:

- 2.1 Continuar a melhorar o seu funcionamento interno, nomeadamente da Comissão Permanente (CP), com reuniões ordinárias mensais e com a organização/ funcionamento da Comissão Coordenadora (CC);

- 2.2 Melhorar a articulação com os departamentos de aposentados das organizações/estruturas sindicais que a FENPROF integra, nomeadamente, o da CGTP-IN – IR Nacional;
- 2.3 Manter e aperfeiçoar a informação e a sua articulação – Jornal da FENPROF (JF), Site da FENPROF/Aposentados, Boletim Informativo e outros;
- 2.4 Incentivar a integração dos elementos da CC na atividade regular do DA dos seus sindicatos e da FENPROF;
- 2.5 Divulgar atividades diversificadas, da iniciativa de cada sindicato de professores.

3. O 50.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa

O DA/FENPROF reafirma que passados 50 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974, Abril e a Constituição dela resultante são, e continuam a ser sempre, Futuro!

- 3.1 Reafirmação dos valores de Abril: A democracia política e a luta pela Paz que a CRP consagra;
- 3.2 A transformação social, projeto de Abril inscrito na CRP.

Iniciativas, ações de luta e organização

O ano de 2026, tal como o que terminou, caracteriza-se no quadro europeu, mas também fora dele, por movimentos de expansão de forças de direita e extrema-direita e pela tentativa de enfraquecimento da dinâmica sindical. A ideologia neoliberal, nas suas versões mais conservadoras tem alargado o seu espaço; a prática das solidariedades e da defesa dos interesses sociais comuns confronta-se com a alargada persistência de um modelo social e económico que tende a situar os interesses individuais e egotísticos como o fator do desenvolvimento, contrariando a necessidade da função social do Estado.

Neste contexto o DA/FENPROF propõe, para o ano de 2026, as seguintes iniciativas e ações, não excluindo, porém, outras possíveis e consideradas necessárias, de acordo com o momento político:

- 1. Divulgar a Carta Reivindicativa junto dos sócios aposentados;
- 2. Enviar notas à comunicação social relativas a exigências e/ou denúncias que se decidam fazer junto do governo, de que é exemplo a publicação, caso seja tardia, da Portaria sobre os coeficientes de revalorização das remunerações anuais, ou das reivindicações que se obtenham;
- 3. Participar e mobilizar para as ações de luta promovidas pelo Movimento Sindical Unitário (MSU) em defesa do SNS e da SS e dos direitos dos trabalhadores no ativo, dos reformados e da população em geral;
- 4. Organizar e realizar a 4.ª Conferência Nacional dos Docentes Aposentados em 24 de Novembro de 2026, conforme decisão do 15.º Congresso Nacional dos Professores,

concretizando no seu âmbito uma iniciativa que desenvolva um tema a partir do art.º 72.º (Terceira idade) da CRP;

5. Realizar, nos vários Sindicatos dos Professores (SP), debates preparatórios da 4.ª Conferência (presenciais/online), salientando os direitos dos idosos consagrados na CRP;

6. Realizar uma iniciativa sobre a transformação social inscrita na CRP e a Lei aprovada na AR sobre o Estatuto do Idoso;

7. Manter a funcionar o Grupo “50 anos do 25 de ABRIL, em Liberdade”, sugerindo agora que os temas a tratar assinalem os 50 Anos da CRP;

8. Continuar a articular, sempre que possível e no respeito pelas características, as atuações e experiências da cada SP e da FENPROF, para melhorar o funcionamento dos DA dos SP e da FENPROF;

9. Continuar a divulgar a carta junto dos docentes prestes a aposentarem-se, uniformizando tanto quanto possível, os procedimentos;

10. Melhorar a informação aos sócios aposentados:

- Nas páginas dos SP e da FENPROF;
- Em artigos no JF;
- Nos boletins Informativos e nos emails a enviar aos sócios;
- Na produção de desdobráveis sempre que haja matéria considerada pertinente.

11. Divulgar as sínteses das reuniões da CP aos membros da CC, anexando os documentos considerados pertinentes;

12. Continuar, quer seja através da constituição de grupos de trabalho sobre assuntos considerados oportunos, quer por outras formas, a dinamização do CC;

13. Continuar a integrar o grupo de trabalho constituído no âmbito da FENPROF sobre a ADSE mantendo o objetivo, em articulação com a Frente Comum, do estabelecimento de uma estratégia reivindicativa e de ação para melhorar o funcionamento e os serviços prestados;

14. Articular com a Inter-Reformados Nacional (IR/Nacional) o estabelecimento de estratégias reivindicativas e ações conjuntas em matérias como a valorização das pensões, atualização das pensões atribuídas antes de 2024, idade da reforma, criação da rede pública de lares e serviços de apoio domiciliário para idosos;

15. Participar nas ações em defesa da escola pública, de qualidade inclusiva, para todos e da dignidade da profissão docente.

Unir os docentes aposentados, organizar a sua luta pela defesa das justas reivindicações continuará a ser, no ano de 2026, o trabalho do Departamento de Aposentados da FENPROF.

Lisboa, 27 de janeiro de 2026

A Comissão Coordenadora do Departamento de Docentes Aposentados da FENPROF